



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.587 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Denomina de Lúcia Moura da Silva (Lúcia Moura) a Rua Projetada de Nº 92, situada no Loteamento Residencial Currais Novos, Bairro Gilberto Pinheiro, Município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 119/2020 de autoria do vereador Ezequiel Pereira da Silva e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Lúcia Moura da Silva (Lúcia Moura) a Rua Projetada de Nº 92, situada no Loteamento Residencial Currais Novos, Bairro Gilberto Pinheiro, Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 24 de agosto de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito